Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

= LEI Nº 661/60 =

Dispõe sôbre a aquisição de um terreno do Dr. Jathyr Mafud e sua mulher e Schubert Souza Neubern e sua mulher, destinado à construção de Unidade Bivalente.

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, fáz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, respeitadas as disposições legais, o imóvel abaixo descrito, de propriedade dos srs. Dr. Jathyr Mafud e sua mulher e Schubert Souza Neubern e sua mulher, com área de 1.200 mts2 (um mil e duzentos metros quadrados), considerado de utilidade pública pelo Decreto nº981/60, de 29 de novembro de 1 960.

"Um terreno de forma retangular, medindo quarenta mts. (40) para a rua Brigadeiro Machado e quarenta mts. .. (40) na linha dos fundos, com trinta (30) mts. da frente aos fundos, com a área de mil e duzentos mts. (1.200), confrontando do lado direito e nos fundos, de quem da rua olha para o terreno, com os expropriados, e do lado esquerdo com a rua Belém".

Art. 2º- A fim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um - crédito especial de Cr$.132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros).

§ único- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na rubrica da receita "COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA".

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Garça, 15 de dezembro de 1 960

Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-

Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente - Interino